



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 175/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
MAVICON CONTABILIDADE LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de IgarapéAçú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA**, estabelecida na Alameda Alfredo dos Santos Miranda, 17, bairro Padre Luiz, Bragança-PA, CEP: 68.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.709.406/0001-27, neste ato representada por **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no nº PA-011678/0-3 e CPF nº. 594.475.242-49, residente e domiciliado na cidade de Bragança-PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 13.979/2020 c/c Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 175/2020.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2.066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO	1001000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 – A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 22 de dezembro de 2020.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CONTRATANTE**

---

**MAVICON CONTABILIDADE LTDA**  
**CNPJ 12.709.406/0001-27**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: